



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO DE Nº 13/2020 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, DE CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019, PROCESSO Nº 13/2019.**

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Alameda Miguel Muchaque nº 1.241, Jardim Alvorada, CEP.: 14706-212, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.249.067/0001-96 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por sua Presidente, Srta. **ÉRICA BARROS**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora do RG. nº 22.237.873-6 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 108.924.368-59, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Vanor Junqueira Franco nº 525, Centro, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o **Chamamento Público nº 08/2019, Processo nº 13/2019**, que integrou o termo independentemente de transcrição, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 06/2020** celebrado em **02 de janeiro de 2020**, com respaldo legal no **inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57, no inciso I, do artigo 58 e nas alíneas: "a" e "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as **Cláusulas: Quinta e Nona** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Termo de Colaboração nº 06/2020** celebrado entre as partes em **02 de janeiro de 2020**, referente ao **Chamamento Público nº 08/2019, Processo nº 13/2019**, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

### **CLAÚSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Através deste instrumento aditivo, para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício e no exercício de 2021, a **CONCEDENTE** transferirá agora a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução aditado, além dos valores iniciais de: **R\$ 55.243,20** referente ao **Recurso Municipal**; e **R\$ 20.400,00** referente ao **Recurso Estadual**, os valores acrescidos de: **R\$ 13.810,80** referente ao **Recurso Municipal**; e **R\$ 5.100,00** referente ao **Recurso Estadual**, em função da **prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração por mais 03 (três) meses**, perfazendo agora o valor total do termo de colaboração aditado de **R\$ 94.554,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento que era de **02/01/2020** até **31/12/2020**, contados a partir da data de sua assinatura, fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior de **02/01/2020** até **31/12/2020** para o prazo de **02/01/2020** até **31/03/2021**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo de colaboração a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.


E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 28 de dezembro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
FERNANDO GALVÃO MOURA  
CONCEDENTE

DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
ÉRICA BARROS  
PROPONENTE

Testemunhas:

  
Nome: Rosemeire Dico  
CPF/MF.: 542.586.608-85

  
Nome: Archibaldo Brasil M. de Camargo  
CPF/MF.: Secretário de Defesa Social  
CPF 010.329.138-51  
RG 7.566.098-2